

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. **Objeto:** Contratação de **profissional especializado em linguística aplicada à auditoria internacional**, para prestação de **serviços de capacitação em língua inglesa e revisão linguística de documentos técnicos de auditoria com feedbacks instrucionais**, com **carga horária total estimada de 240 (duzentas e quarenta) horas-aula e revisão de aproximadamente 1.510 (mil quinhentas e dez) páginas de documentos técnicos**, destinados ao apoio às atividades da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (Secex ONU) do Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de 2026, no contexto das auditorias realizadas no âmbito do Board of Auditors da Organização das Nações Unidas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETIVO	Capacitar os auditores e demais servidores da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU) para aprofundar conhecimentos e desenvolver competências em comunicação técnica em língua inglesa aplicada à auditoria internacional, abrangendo a produção, revisão e discussão de documentos técnicos, a condução de reuniões e entrevistas, bem como a argumentação e contra-argumentação em ambientes multilaterais. A contratação visa fortalecer a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no contexto do Board of Auditors da ONU, assegurando a qualidade, clareza e precisão linguística dos produtos de auditoria, reduzindo riscos de interpretação e comunicação, e contribuindo para a efetividade das recomendações e para o protagonismo institucional do Tribunal nas auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU.
DETALHAMENTO (ESTRUTURA, CONTEÚDO, METODOLOGIA)	Os serviços a serem contratados compreendem atividades de capacitação em língua inglesa e revisão linguística de documentos técnicos de auditoria com feedbacks instrucionais, voltadas ao apoio às atividades da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU), no contexto das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU, a serem executadas ao longo do período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027. 1. Atividades de capacitação em língua inglesa – aulas em grupo As atividades de capacitação em grupo terão como foco o desenvolvimento de competências de comunicação oral e escrita aplicadas à auditoria internacional, abrangendo os seguintes temas centrais: • Planejamento e condução de entrevistas de auditoria; • Argumentação e elaboração de respostas e contra-respostas técnicas; • Análise de respostas das entidades auditadas e formulação de novas perguntas a partir dessas respostas. As aulas serão realizadas em formato síncrono, com possibilidade de gravação, conforme o público-alvo, e estruturadas de modo a refletir situações reais vivenciadas pelas equipes da SecexONU no contexto das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU. Público-alvo e formatos As atividades de capacitação serão direcionadas a diferentes públicos da SecexONU, observando-se os seguintes formatos: Grupos de gestores, compostos por até 5 participantes, incluindo equipes de gestão, equipes de missões de paz e equipes permanentes da SecexONU; • Corpo de gestores da SecexONU, incluindo Diretores lotados em Nova York e Secretários da SecexONU, em encontros específicos voltados ao aprimoramento da comunicação estratégica e institucional.

	As aulas destinadas ao corpo de gestores ocorrerão em formato síncrono, não sendo gravadas, em razão da natureza estratégica e sensível dos conteúdos discutidos. Carga horária As atividades de capacitação em grupo compreenderão encontros distribuídos ao longo do período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, organizadas em diferentes etapas e grupos, conforme planejamento da unidade demandante e as necessidades operacionais da SecexONU. 2. Revisão linguística de documentos técnicos com feedbacks instrucionais Além das atividades de capacitação, a contratação contempla a revisão linguística de documentos técnicos de auditoria, acompanhada da produção de feedbacks instrucionais, inclusive por meio da gravação de vídeos curtos explicativos, com vistas à aprendizagem contínua das equipes. A revisão abrangerá documentos produzidos pela SecexONU no contexto das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU, incluindo, entre outros: • Audit Observation Memoranda (AOMs); • Cartas à Administração (Management Letters); • Relatórios Financeiros. Estima-se a revisão de aproximadamente 1.510 (mil quinhentas e dez) páginas de documentos técnicos ao longo do período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027, correspondentes à produção regular da SecexONU no ciclo anual de auditoria. Os feedbacks instrucionais terão como objetivo orientar os servidores quanto a aspectos recorrentes de redação, estrutura textual, clareza, precisão terminológica e adequação ao padrão linguístico adotado pelo Board of Auditors da ONU, contribuindo para o aprimoramento contínuo da qualidade dos produtos de auditoria. 3. Materiais e metodologia Para a execução das atividades, serão utilizados materiais técnicos disponibilizados pela SecexONU, bem como outros materiais complementares selecionados pelo profissional contratado, incluindo: • roteiros de simulações e exercícios de escuta (listening), baseados em situações reais de auditoria; • modelos de comunicações formais, e-mails e documentos técnicos utilizados no âmbito do Board of Auditors da ONU; • estudos de caso e situações vivenciadas pelas equipes da SecexONU em auditorias anteriores. A metodologia adotada privilegiará abordagens ativas e aplicadas, tais como simulações, estudos de caso, exercícios práticos e análise de documentos reais, permitindo a customização contínua das atividades conforme as necessidades identificadas ao longo da execução contratual. As atividades poderão ser apoiadas por ambiente virtual de aprendizagem, seja da Contratante ou do Contratado, conforme definido em conjunto, e serão acompanhadas por reuniões periódicas de alinhamento, com vistas ao monitoramento da execução, à avaliação do progresso dos participantes e ao ajuste do planejamento pedagógico.
PÚBLICO-ALVO	O público-alvo das atividades de capacitação e dos serviços de apoio linguístico será composto por servidores da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU), incluindo membros das equipes permanentes e temporárias de auditoria, bem como gestores e demais servidores envolvidos nas atividades de auditoria, conforme indicação do Tribunal de Contas da União (TCU) e de acordo com as necessidades operacionais das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU.

CARGA HORÁRIA e NÚMERO DE PÁGINAS COM REVISÃO E FEEDBACK	Os serviços serão executados no período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027 e compreenderão: 240 (duzentas e quarenta) horas-aula de atividades de capacitação em língua inglesa, realizadas em formato de aulas em grupo, conforme planejamento da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU); e Revisão linguística de aproximadamente 1.510 (mil quinhentas e dez) páginas de documentos técnicos de auditoria, acompanhada da emissão de feedbacks instrucionais, no contexto das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU. Os quantitativos indicados constituem estimativas, podendo variar conforme a demanda efetiva ao longo da execução contratual.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	O cronograma de execução dos serviços será definido conforme agendamento conjunto entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, observados os seguintes parâmetros: • início previsto para 19 de fevereiro de 2026, com término em 19 de fevereiro de 2027; • cronograma a ser elaborado de acordo com a disponibilidade do profissional contratado e com as necessidades operacionais da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU), podendo ser ajustado em comum acordo com os fiscais do contrato; • periodicidade das atividades definida conforme a natureza das ações de capacitação e das demandas de revisão linguística, incluindo encontros síncronos e atividades assíncronas, a serem distribuídos ao longo do período contratual; • eventual suspensão ou reprogramação de atividades poderá ocorrer mediante acordo entre as partes, especialmente em razão de compromissos institucionais, missões de auditoria ou necessidades específicas da SecexONU.
MODALIDADE	As atividades de capacitação e os serviços de apoio linguístico serão realizados preferencialmente a distância, em formato remoto, por meio de plataforma virtual disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Microsoft Teams, permitindo a participação síncrona e assíncrona dos servidores da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU).
DOCENTES	Os serviços de capacitação e de apoio linguístico serão prestados por docente com formação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, detentor de notório conhecimento em língua inglesa aplicada à auditoria internacional, especialmente no contexto das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU. O docente deverá possuir experiência comprovada na revisão linguística de documentos técnicos de auditoria, bem como na condução de atividades de capacitação voltadas à comunicação oral e escrita em ambientes institucionais e multilaterais, demonstrando familiaridade com a terminologia, os padrões redacionais e os procedimentos adotados no âmbito das auditorias internacionais. Espera-se, ainda, que o docente detenha conhecimento prévio da atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Board of Auditors da ONU, de modo a assegurar a adequada contextualização dos conteúdos, a aplicação prática das atividades propostas e a efetividade dos feedbacks instrucionais fornecidos aos servidores da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU).
OUTRAS INFORMAÇÕES	Conforme ANEXO I – TABELA DE PREVISÃO DE ATIVIDADES

2. **Justificativa:** A contratação proposta busca atender às necessidades de capacitação linguística técnica e apoio especializado em língua inglesa da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU), considerando a complexidade crescente das auditorias internacionais conduzidas no âmbito do Board of Auditors da ONU e a elevada exigência de precisão, clareza e consistência na comunicação técnica utilizada nesses trabalhos. A atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) nesse ambiente multilateral demanda que seus auditores dominem não apenas os aspectos técnicos da auditoria, mas também a linguagem especializada necessária para a elaboração, discussão e defesa de achados e recomendações em língua inglesa.

As auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU envolvem a análise de demonstrações financeiras complexas, relatórios técnicos, contratos, respostas das entidades auditadas e comunicações formais, exigindo elevado nível de proficiência linguística aplicada ao contexto específico da auditoria internacional. A ausência de apoio linguístico especializado e de capacitação estruturada pode comprometer a efetividade do controle externo, ao gerar riscos de ambiguidade, interpretações equivocadas, fragilidades na argumentação técnica e dificuldades na condução de entrevistas, reuniões e negociações no ambiente multilateral.

Adicionalmente, a dinâmica própria das auditorias no âmbito da ONU — marcada por diversidade cultural, padrões internacionais de reporte, processos decisórios colegiados e elevado grau de formalismo institucional — exige que os auditores estejam preparados para redigir documentos técnicos com alto padrão linguístico, analisar criticamente respostas das entidades auditadas, formular contra-argumentações consistentes e participar de interações técnicas complexas em língua inglesa. A contratação de serviços especializados permitirá o desenvolvimento dessas competências de forma aplicada, contínua e diretamente vinculada às situações reais enfrentadas pelas equipes da SecexONU.

Por fim, a oferta de uma solução customizada, que combine capacitação em grupo e revisão linguística de documentos técnicos com feedbacks instrucionais, contribui de maneira decisiva para o fortalecimento institucional do TCU no contexto do Board of Auditors da ONU. A experiência prévia do docente com a atuação do Tribunal nesse ambiente assegura a adequada contextualização dos conteúdos e a integração entre teoria e prática, promovendo o aprimoramento contínuo da qualidade dos produtos de auditoria, a redução de riscos de comunicação e o aumento da efetividade das ações de controle externo em um dos mais relevantes fóruns internacionais de auditoria pública.

3. **Forma de pagamento:** A CONTRATANTE realizará o pagamento de forma mensal, mediante apresentação de invoices do prestador de serviço, correspondente à conclusão proporcional das atividades executadas no período, calculadas com base na quantidade de horas-aula e revisões efetivamente realizadas e validadas pela fiscalização do contrato, com pagamentos feitos apenas após atestação formal da unidade demandante quanto aos serviços terem sido efetivamente prestados nos padrões exigidos.

4. **Fundamentação:**

- 4.1. Contratação regida pela Lei 14.133/2021.
- 4.2. Contratação realizada com base no inciso III do art. 74 da Lei n.º 14.133/21.
- 4.3. Não há cotação eletrônica dada a característica de serviço técnico especializado.
- 4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao instrumento de contrato, se houver, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.5. Deverá constar na nota de empenho, além da expressa vinculação à autorização e ao termo de referência, a indicação da legislação aplicável à execução do contrato, Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em atendimento ao disposto nos incisos II e III do art. 92 da referida lei.

5. **Habilitação/qualificação:**

- 5.1. Para esta contratação direta, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida pelo art. 62, da Lei nº 14.133/2021:
 - 5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 5.1.6. proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
 - 5.1.7. Por se tratar de pessoa física estrangeira, residente no exterior, caso se verifique a impossibilidade de verificação de alguma das habilitações, a análise poderá ser dispensada, desde que inexista impedimento técnico para a contratação.
- 5.2. Será ainda desqualificado a pessoa física ou jurídica que, conforme art. 14, III e IV, da Lei nº 14.133/2021:
- 5.2.1. encontre-se impossibilitada de participar de contratação pelo Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5.2.2. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.3. O TCU poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação dos requisitos de habilitação.
- 5.4. O TCU poderá dispensar ou substituir a documentação de habilitação nos casos previstos no art. 70, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6. **Liquidação e pagamento:**

- 6.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento conforme descrito no Item 2, no prazo de quinze dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto e atestação pela unidade demandante e da apresentação do invoice correspondente.
- 6.2. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, em até 15 (quinze) dias úteis, O CONTRATADO deve apresentar declarações de isenções/imunidades fiscais (caso haja) e respectiva nota fiscal/fatura, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 6.3. A prestação do serviço deverá ocorrer em conformidade com as especificações descritas no instrumento de contrato, cujos termos se encontram no **ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**, e neste Termo de Referência, integrante do processo de contratação.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7. **Unidade responsável pelo projeto:** Serviço de Desenvolvimento Profissional em Controle Externo (ISC/Seducont).

8. **Unidade responsável pela fiscalização:** Serviço de Administração do ISC – ISC/SA.

9. **Unidade responsável pelo pagamento:** Serviço de Administração do ISC – ISC/SA.

ANEXO I: TABELA DE PREVISÃO DE ATIVIDADES

Carga Horária: 240 horas e 1510 páginas de revisão com feedback instrucional

Período de realização: 19 de fevereiro de 2026, com término em 19 de fevereiro de 2027

Modalidade: preferencialmente a distância, em formato remoto, com atividades síncronas e assíncronas

Turma: servidores da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU), incluindo membros das equipes permanentes e temporárias de auditoria, bem como gestores e demais servidores envolvidos nas atividades de auditoria, conforme indicação do Tribunal de Contas da União (TCU) e de acordo com as necessidades operacionais das auditorias realizadas pelo Board of Auditors da ONU.

Temas	Formato	Público-alvo	Carga horária	Total
Aulas nos seguintes temas: - Planejamento e Condução de entrevistas de auditorias - Argumentação de respostas (contra-respostas) - Análise de respostas e elaboração de perguntas a partir dessas respostas	6 encontros de 1 hora cada Total: 6 horas por grupo. Aulas síncronas e gravadas.	Grupos de gestores de até 5 pessoas (equipes de gestão e de missão de paz)	Total de horas para essa etapa em 2026: 66 horas	Valor Total de horas de aulas em grupo estimado para 2026: US\$ 7.200,00
	6 encontros de 1 hora cada Total: 6 horas por grupo. Aulas síncronas e gravadas.	Grupos de gestores de até 5 pessoas (equipes permanentes da SecexONU)	Total de horas para essa etapa em 2026: 84 horas	
	2 encontros semanais de 1 hora para o corpo de gestores da SecexONU (Diretores em NY e Secretários da SecexONU) Aulas síncronas e não serão gravadas.	Grupo 5 pessoas	Total de horas para essa etapa em 2026: 90 horas	
			Total de horas para essa etapa em 2026(Fev-Dez): 240 horas Valor Unitário (US\$)30,00	

Revisão dos documentos técnicos	Revisão dos documentos técnicos e gravação de vídeos curtos de cada documento revisado para feedback e aprendizagem contínua. Estimativa da quantidade de documentos a serem produzidos pela SecexONU e revisados no período de Fevereiro a Dezembro de 2026: 1510 páginas.	Todos os servidores da SecexONU em formato assíncrono.	170 AOMs 510 páginas (previsão) 11 Carta à Administração 520 páginas (previsão) 8 Relatórios Financeiro 480 páginas Total de documentos técnicos a serem revisados em 2026: 1510 páginas Valor Unitário (US\$)44,00	Valor Total total documentos técnicos a serem revisados em 2026: US\$ 66.440,00